

CONTRATO: 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000030/2024

PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004024/2024

**Contrato de prestação de serviços
que entre si celebram o Fundo Municipal de
Saúde de Simolândia-GO e a empresa R M
ASSESSORIA NORDESTE EIRELI.**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMOLÂNDIA, Estado de Goiás pessoa jurídica de Direito público Interno, sediada a Avenida Pedro Nunes, Centro, Simolândia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.021/0001-18, neste ato, representado pelo Gestor do FMS, Sr. **LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 2170111 SSP-PC e inscrito no CPF/MF sob o nº 911.950.801-82, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: R M ASSESSORIA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.413.087/0001-48, estabelecida na Rua Jose Moreira dos Santos, S/N, Quadra 19 Lote 12, Centro, Mambai-GO, devidamente representada pelo seu proprietário Robson da Silva Almeida, inscrito no CPF nº 969.397.531-68, RG nº 4125961 DGPC-GO, residente e domiciliado em Mambai, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem como objeto a prestação de serviços na consultoria e assessoria na elaboração de planejamento, metas, avaliação sistemática de dados, índices, indicadores, bem como estrutura relatórios obrigatórios para prestação de contas capacitação nos sistemas de informação do sus, junto ao ministério da saúde para o exercício do ano de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente ajuste entra em vigor na data de sua assinatura, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado pelas partes mediante acordo e assinatura de termo aditivo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços previstos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), dividido em 12 parcela (s) de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mediante

apresentação de documento fiscal hábil para contabilização até o decimo dia do mês subsequente ao vencido momento será todos os impostos sociais e trabalhistas.

Para fins de empenho estima-se esse contrato em R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente contrato, não gera nenhum vínculo empregatício, sendo regido pela modalidade autônoma, ficando a **CONTRATANTE** isenta de quaisquer encargos de ordem previdenciária ou trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
14.14.10.122.2310.2.034.3.3.90.39	102.000	38.400,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

De acordo disposto na Lei nº 8.212/90 e IN/INSS 003/05, que os tributos federais, estaduais e municipais serão retidos sobre o valor bruto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA

Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) para a parte que descumprir no todo ou em parte qualquer das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, assinado eletronicamente pelas partes contraentes.

Simolândia – GO, 23 de janeiro de 2024.

**LOURIVALDO FERREIRA DOS
SANTOS**
CONTRATANTE

R M ASSESSORIA NORDESTE
EIRELI
CONTRATADO



019-R M ASSESSORIA NORDESTE EIRELI SAÚDE.pdf

Documento número #beee8a99-2b6b-4b65-be37-2787760daf57

Hash do documento original (SHA256): dad62d25103b7130404a8ceac5729a4456e070b6070b70d4663e3850f6b52d42

Assinaturas

✓ **LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**
Assinou como contratante em 26 jan 2024 às 10:47:56

✓ **R M ASSESSORIA NORDESTE EIRELI**
CPF: 969.397.531-68
Assinou como contratada em 23 jan 2024 às 13:52:06

Log

- 23 jan 2024, 11:25:28 Operador com email alvesdourado@gmail.com na Conta 944d2d24-d365-4667-9c39-28f2f5576846 criou este documento número beee8a99-2b6b-4b65-be37-2787760daf57. Data limite para assinatura do documento: 22 de fevereiro de 2024 (11:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 jan 2024, 11:25:28 Operador com email alvesdourado@gmail.com na Conta 944d2d24-d365-4667-9c39-28f2f5576846 adicionou à Lista de Assinatura: lorofs1@hotmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS.
- 23 jan 2024, 11:25:28 Operador com email alvesdourado@gmail.com na Conta 944d2d24-d365-4667-9c39-28f2f5576846 adicionou à Lista de Assinatura: robsonmbi@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo R M ASSESSORIA NORDESTE EIRELI.
- 23 jan 2024, 13:52:07 R M ASSESSORIA NORDESTE EIRELI assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail robsonmbi@gmail.com. CPF informado: 969.397.531-68. IP: 170.78.1.49. Componente de assinatura versão 1.726.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jan 2024, 10:47:56 LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail lorofs1@hotmail.com. IP: 45.71.239.180. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -14.4651592 e longitude -46.4873986. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.727.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jan 2024, 10:47:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número beee8a99-2b6b-4b65-be37-2787760daf57.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº beee8a99-2b6b-4b65-be37-2787760daf57, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.